

- Presidente: **MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO – MF: 54185815/2;**

- Membros: José Roberto do Rego Ferreira – MF: 5858984/1; Hilário Milton da Silva – MF: 5232589/1.

5- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: **DEISY NEY RAMOS DE CASTRO LEMOS – MF: 5824672/1;**

- Membros: Maíra Cristina Barros de Azevedo – MF: 54185815/2; Ana Beatriz Vallinoto de Souza – MF: 54185818/3.

6- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: **MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO – MF: 54185815/2;**

- Membros: Pojucan Póvoas Ferreira Júnior – MF: 5206456/1; Agnaldo Cardoso Aquino – MF: 5399866/2.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo: 187700

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 06/06/2017 Classificação do Objeto: Obra/Serviço de Engenharia
Justificativa: Conforme fundamentação legal o inciso II do § 1º do artigo 57 e o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 37/2016-FISP. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2017 à 17/07/2017, bem como, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 45.493,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) que corresponde ao percentual de 14,59% do valor contratado, para conclusão da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA TIMBOTEUA / PA.
Contrato: 37 Exercício: 2016
Contratado: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº 34.618.462/0001-99.
Endereço: Travessa Ferreira Pena, nº 303 – Térreo Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-140, Cidade de Belém/PA.
Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 187688

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017-FISP
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/**SEGUP**, através do Fundo de Investimento de Segurança Pública/**FISP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, neste ato representado pela Diretora e Ordenadora de Despesa Sra. **BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a prestação de serviços pela **ECT**, de Carta Comercial, encomenda nacionais (SEDEX e PAC), todos os serviços telemáticos, aquisições de produtos e Correio Internacional, com **valor global estimado de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**, para contratação direta com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 498, Bairro Campina, CEP. 66.017-900, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Telefones: (91) 3211-3087/3144/3025, Endereço Eletrônico: **geven-pa@correios.com.br**, tendo como fundamentação legal o **art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
Belém/PA, 2 de junho de 2017.
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesa/FISP

Protocolo: 187796

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017-FISP, fundamentada no **art. 24, inciso VIII**, do referido diploma legal.
Belém/PA, 2 de junho de 2017.
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 187798

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-FISP

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 02/2017-FISP, cujo objeto é a **REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE COLARES / PA**, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, **HABILITANDO** as empresas: **A3 ENGENHARIA LTDA – EPP; AD – EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; ATITUDE CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELE – EPP; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA-EPP; FACE ENGENHARIA LTDA- EPP e SERVE OBRAS ENGENHARIA – EIRELI – EPP. INABILITAR** as seguintes empresas: **ENPREL ENGENHARIA LTDA – EPP**(por ter descumprido com o item 7.4.5 do Edital); **L.R.VIDAL CONSTRUTORA EIRELI- EPP**(por ter descumprido com os itens 7.3.2, 7.4.5 e por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, vencido em 30.04.2017) e **LESTE ENGENHARIA LTDA – EPP**(por ter apresentado Balanço Patrimonial não registrado na JUCEPA). Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.
A Comissão
Belém, 06 de junho de 2017

Protocolo: 187953

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 416/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 05 de junho de 2017
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.
RESOLVE:
PRORROGAR a **Portaria nº 285/2017-CGP/SUSIPE**, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33348 de 05/04/2017, referente ao Processo nº 4076/2016-CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 187676

PORTARIA Nº 430/2017-GAB/SUSIPE
Belém-PA, 02 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 581/2016 - GAB/SUSIPE DE 28/09/2016, Publicada no DOE nº 33224, de 03/10/2016, Protocolo nº 115001, VALMIR PAULO FEIJÃO DE OLIVEIRA, matrícula 5920637, Agente Prisional, da Função Gratificada de Chefe de Serviços Técnicos de Manutenção Predial - FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura - CRASHM.
Art. 2º - DESIGNAR DIOGO JOSÉ VILHENA DE ARAÚJO, matrícula 5927538/1, Agente Prisional, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Técnicos de Manutenção Predial - FGSP, a contar de 01 de junho de 2017.
Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 188034
Belém,

Portaria nº 399/2017-CGP/SUSIPE
29 de maio de 2017.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:** O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **CONSIDERANDO:** Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais.
CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes apresentaram relatórios conclusivos pugnando pelo arquivamento dos autos

diante da informação de distrato dos eventuais servidores responsáveis pelo fato investigado, seguindo o entendimento do STJ de que “*Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*” (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO), opinando pelo arquivamento do feito contra este servidor..
RESOLVE: **I – Acatar** os relatórios conclusivos e determinar o **arquivamento** das Sindicâncias Administrativas Investigativas, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;
Portaria n. 754/2016. Processo n. 4083/2016. Assunto: Apuração dos fatos narrados no Ofício n. 129/2016/MPE/STM/PJ, referentes ao Centro de Recuperação Agrícola ‘Silvio Hall de Moura’.
Portaria n. 613/2016. Processo n. 4013/2016. Assunto: Apuração das circunstâncias de fuga e de tentativa de fuga, ocorrida no dia 27/09/2016, no Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’.
Portaria n. 662/2016. Processo n. 4053/2016. Assunto: Apuração das circunstâncias de fuga, ocorrida no dia 15/10/2016, no Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’.
Portaria n. 122/2017. Processo n. 4155/2017. Assunto: Apuração das circunstâncias de fuga do preso EVANDRO GOMES DE SOUZA, ocorrida no dia 21/11/2016, no Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 187985

Portaria nº 401/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 29 de maio de 2017.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:** O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **CONSIDERANDO:** Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.
CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.
RESOLVE: **I – Acatar** os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº 252/2017. Processo nº 4209/2017. Assunto: Apuração o uso irregular da viatura placa QDL-1177 desta Autarquia para finalidade distinta do interesse institucional, quando da missão realizada no Município de Marabá.
Portaria nº 155/2017. Processo nº 4166/2017. Assunto: Apuração das circunstâncias da fuga do paciente GENIVALDO MARQUES DA ROCHA, ocorrida em 02/02/2017, no Hospital Geral Penitenciário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 187989

Portaria nº 410/2017-CGP/SUSIPE
Belém, 31 de maio de 2017.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:** O disposto pela Portaria nº 277/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3870/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias de suposta agressão física ao preso VALBER BERNARDES LOPES, ocorrida no dia 17/03/2016, na Central de Triagem Metropolitana IV.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente praticada pelos servidores ELYZANDRO NOBRE AMARAL, LUIZ ALBERTO ALVES NEGRÃO, MÁRCIO ANTONIO DE LIMA BARROS e TARCÍSIO JARDIM TSUJI, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Disciplinar.
RESOLVE: **I – Acatar**, em parte, conforme fundamentação exarada no feito, o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores **ELYZANDRO NOBRE AMARAL, MÁRCIO ANTONIO DE LIMA BARROS e TARCÍSIO JARDIM TSUJI**, por terem cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, art. 189 e art. 190, inciso VII, todos do RJU;
II – Encaminhar cópia à DGP para registro nos assentamentos funcionais.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 187993